



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 033/2021-PRES

Recomposição da Equipe de Pregoeiros do CREA-DF e equipe de apoio e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o § 2º do art. 16 do Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece que a designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo;

Considerando a necessidade de designar pregoeiro e equipe de apoio, nos termos dos arts. 7º e 10 do Decreto nº 3.555, de 2000, e art. 16 do Decreto nº 10.024, de 2019; e

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a equipe de pregoeiros do Crea-DF, reconduzindo a empregada Caroline Teixeira Lima, nos termos dos arts. 7º e 10 do Decreto nº 3.555/2000 e do art. 16 do Decreto nº 10.024/2019.



CREA-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 2º Designar os empregados Denis Cavalcante Nobre e Vicente José Madeira de Freitas para compor a equipe de pregoeiros, nos termos dos arts. 7º e 10 do Decreto nº 3.555/2000 e do art. 16 do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Reconstituir a equipe de apoio aos pregoeiros, passando a considerar os empregados: Marcos Alfredo Gonzaga Júnior e Raquel Ribeiro Rodrigues.

Art. 4º Fica revogada a Portaria AD Nº 018/2020-PRES.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

